



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.10.17.83E-01 - DATA: 17/10/2024

Categoria: MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de vulnerabilidade social em gestantes de famílias carentes. A aquisição de itens para formar o kit natalidade é essencial para garantir um mínimo de conforto e apoio às gestantes em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a saúde e bem-estar das mães e bebês.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

Os itens ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei 14133/2021, como bens comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado.

Caracteriza-se bens comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei Nº 14.133/2021).

Unidades Requisitantes: SECRETARIA DO TRABALHO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Nº 071202/2023 e no Decreto Nº 020702, de 02 de Julho de 2024

Neste caso, a licitação deve ser realizada por meio de REGISTRO DE PREÇO, visando garantir a competitividade e a transparência no processo de aquisição de Itens para compor Kit natalidades em atendimento as demandas da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Município de Santana do Acaraú.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de itens para formar o kit natalidade para atender as mulheres gestantes de famílias em situação de vulnerabilidade é de extrema importância para garantir o bem-estar e a saúde das mães e dos bebês. Através da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Santana do Acaraú, busca-se proporcionar às gestantes em situação de vulnerabilidade os recursos necessários para um parto seguro e digno, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil.

Os kits de natalidade são compostos por itens essenciais para o cuidado com o recém-nascido, como fraldas, roupas, produtos de higiene e enxoval, garantindo que as gestantes em situação de vulnerabilidade tenham acesso a tudo o que precisam para receber seus bebês de forma adequada. Além disso, a iniciativa visa promover a inclusão social e a proteção dos direitos das gestantes, garantindo que todas as mulheres tenham acesso a um parto digno, independente de sua condição socioeconômica.

A aquisição de kits natalidade para doações é uma medida justificada e necessária por várias razões:

1. Apoio às famílias em situação de vulnerabilidade: Fornecer itens essenciais para as famílias que estão esperando a chegada de um bebê. Essa ajuda é fundamental para garantir que essas famílias tenham acesso aos produtos necessários para cuidar do recém-nascido, como fraldas, roupas, produtos de higiene e outros itens importantes.

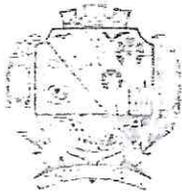
2. Promoção da saúde e bem-estar dos bebês: Os kits natalidade contêm itens que contribuem para a saúde e bem-estar dos bebês. Ao fornecer esses produtos, estamos ajudando a garantir que os bebês tenham um bom começo de vida, com acesso a fraldas limpas, roupas adequadas, produtos de higiene e outros itens essenciais para o seu desenvolvimento saudável.

3. Redução do impacto financeiro nas famílias: A chegada de um bebê pode representar um grande impacto financeiro para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. A doação de kits natalidade alivia esse fardo financeiro, permitindo que as famílias direcionem seus recursos para outras necessidades básicas, como alimentação e moradia.

4. Incentivo à maternidade e paternidade responsável: A doação de kits natalidade mostra apoio e incentivo à maternidade e paternidade responsável. Ao fornecer os itens essenciais para o cuidado do bebê, estamos encorajando os pais a assumirem suas responsabilidades e a cuidarem adequadamente de seus filhos desde o

Bem

10



nascimento.

5. Fortalecimento dos vínculos familiares: A chegada de um bebê é um momento especial e importante na vida de uma família. Ao fornecer os kits natalidade, estamos contribuindo para fortalecer os vínculos familiares, promovendo o cuidado e o amor entre os pais e o bebê.

Dessa forma, a aquisição dos itens para formar o kit natalidade se mostra como uma ação fundamental para promover a saúde e o bem-estar das gestantes em situação de vulnerabilidade, garantindo que todas as mulheres tenham acesso aos recursos necessários para um parto seguro e humanizado. Através dessa iniciativa, a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Santana do Acaraú reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade e da dignidade das gestantes, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual 2025 inclui a aquisição de kits natalidade, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e de Assistência Social e do município de Santana do Acaraú/CE, conforme estabelecido na nova Lei de Licitações 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que a serem licitados pela unidade requisitante.

A vigência inicial do contrato será de até 31 de Dezembro do ano da contratação, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

Esta contratação derivará do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por ser a forma preferencial relacionada ao menor preço, e com definição da demanda previamente quantificada com precisão.

A contratada deverá entregar os itens, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compra, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

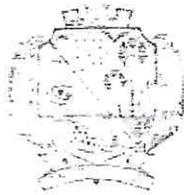
A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) contratado (a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a secretaria requisitante sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

Disponibilizar para a contratante os meios de contratos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos e telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados.

Entregar os produtos em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas

10
Handwritten marks



as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do item no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos itens.

O aceite dos itens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos itens entregues.

No caso de constatação de que os itens foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência, contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 10 (dez) dias adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei.

Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência.

Os itens entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 06 meses e validade superior a 12 meses a partir da data de fabricação. Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações que constem para a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo a secretaria municipal, analisar junto aos Gestores de Contrato a possibilidade ou não do atendimento da proposta.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos itens de Gêneros alimentícios deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de itens entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência.

A substituição de itens deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro do ano da contratação, com possibilidade de prorrogação, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a prorrogação seja comprovadamente vantajosa e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contrato, nos dias e horas determinados no contrato.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando sua marca e todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR LOTE.

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material.

Compra com aquisição remunerada de bens ou materiais para fornecimento de forma parcelada.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

O prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento, serão detalhados no Termo de Referência.

1. Qualificação Técnica

Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste documento e que façam explícita referência



pelo menos as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

2. Qualificação Econômico-Financeira

Apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, tributários e previdenciários, além de regularidade fiscal com a Receita Federal e órgãos estaduais e municipais.

Comprovação de que a empresa possui capacidade financeira para realizar o fornecimento contínuo, conforme a demanda do município, por meio de balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados.

3. Certificação e Procedência dos Produtos

A empresa deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados de fornecimento de produtos semelhantes para entidades públicas ou privadas.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os itens bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução - RDC nº 14, de 28/03/14 - ANVISA.

4. Prazos de Entrega

A empresa deverá garantir a entrega dos produtos no prazo estabelecido no edital ou contrato, com a possibilidade de entrega parcelada conforme a necessidade da administração pública.

A logística de entrega deverá ser adequada, garantindo que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso e armazenamento, com local e data de entrega previamente combinados com a administração.

A entrega dos itens pretendidos, deverá ser executada conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

A entrega em discordância com as disposições contidas no presente edital e anexo ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5. Garantias

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

6. Condições Comerciais

Preços fixos durante a vigência do contrato, com todas as despesas de transporte, impostos e taxas inclusas.

Possibilidade de contratação via sistema de Registro de Preços, caso a administração opte por adquirir os produtos de forma parcelada, conforme a necessidade.

Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a Contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

7. Critérios Ambientais

A empresa deverá observar e respeitar os critérios de sustentabilidade ambiental, adotando práticas de descarte responsável dos itens, respeitando as normas de reciclagem, conforme a legislação ambiental vigente.

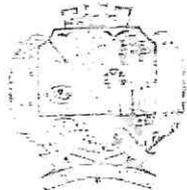
8. Documentação e Legalidade

A empresa deverá apresentar toda a documentação legal necessária, incluindo:

- Contrato social ou equivalente, comprovando a existência e legalidade da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

9. Penalidades

Em caso de descumprimento de prazos, fornecimento de produtos de qualidade inferior ou sem certificação, a



empresa poderá ser penalizada com multas, advertências e outras sanções previstas no contrato e na legislação, como a Lei de Licitações 14.133/2021.
Apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, tributários e previdenciários, além de regularidade fiscal com a Receita Federal e órgãos estaduais e municipais.
Comprovação de que a empresa possui capacidade financeira para realizar o fornecimento contínuo, conforme a demanda do município, por meio de balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados.

JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Santana do Acaraú, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei n° 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06).

Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11° da Lei n. 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

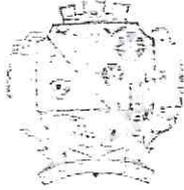
6.1 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, considerou-se a quantidade registrada na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, bem como o histórico de famílias atendidas nos últimos 12 meses. Dessa forma, o objeto da aquisição devera atender as especificações técnicas e quantidades descritas.

6.2 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O processo de aquisição de itens para formar o Kit Natalidade é de suma importância para proporcionar às famílias a base necessária para receber o novo membro. A seleção criteriosa dos itens e o planejamento financeiro são etapas essenciais para garantir a qualidade e a satisfação dos pais e do bebê, bem como a eficiência na gestão de recursos.

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com objetivo de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas através do site Licitações | TCE Ceará, como também foi estabelecida com base nos históricos de contratações anteriores feitas por este órgão no ano de 2023, tudo com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da



administração.

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Aquisição de kits natalidade por licitação na modalidade pregão eletrônico:

A aquisição de kits de natalidade por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico apresenta vários pontos positivos e negativos, tanto do ponto de vista da administração pública quanto dos fornecedores e usuários finais. Aqui estão os principais aspectos;

Pontos Positivos:

1. **Transparência:** O pregão eletrônico garante mais visibilidade e controle do processo de licitação, já que todas as etapas ocorrem em um ambiente digital, sendo facilmente auditável e monitorado.
2. **Ampliação da Competição:** Como é um processo eletrônico, fornecedores de diferentes regiões podem participar, aumentando a competitividade e, possivelmente, reduzindo os preços para a administração.
3. **Celeridade no Processo:** O pregão eletrônico é mais rápido comparado a outras modalidades de licitação, o que pode acelerar a aquisição dos kits de natalidade, atendendo às demandas de forma mais eficiente.
4. **Redução de Custos:** Com mais competidores e um processo mais ágil, há uma tendência de redução de custos tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, que evitam deslocamentos e custos administrativos adicionais.
5. **Facilidade de Participação:** Fornecedores de diferentes portes podem participar, já que o processo eletrônico reduz as barreiras de entrada, como deslocamentos físicos e documentação complexa, tornando o processo mais democrático.
6. **Segurança no Processo:** A utilização de sistemas eletrônicos minimiza o risco de fraudes e interferências externas no processo de licitação.

Pontos Negativos:

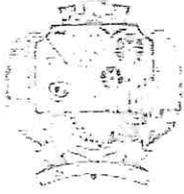
1. **Problemas com Infraestrutura de TI:** A realização do pregão eletrônico depende de plataformas digitais estáveis. Eventuais falhas no sistema, como quedas de conexão ou bugs, podem atrasar o processo ou gerar desvantagens para os participantes.
2. **Limitação de Fornecedores com Baixa Capacitação Tecnológica:** Fornecedores de menor porte, ou com pouca familiaridade com sistemas digitais, podem ter dificuldades em participar do processo eletrônico, limitando a concorrência.
3. **Falta de Especificidade Técnica:** Em algumas situações, os editais podem não descrever detalhadamente a qualidade e as características dos produtos (kits de natalidade), o que pode levar à aquisição de produtos de qualidade inferior.
4. **Risco de Foco Excessivo em Preço:** Como a modalidade de pregão eletrônico privilegia o menor preço, pode haver o risco de aquisição de kits de natalidade de menor qualidade, comprometendo a finalidade do produto e a satisfação dos usuários finais.
5. **Possível Distanciamento entre Comprador e Fornecedor:** A ausência de contato físico pode dificultar a comunicação e o esclarecimento de dúvidas entre a administração pública e os fornecedores, o que pode gerar mal-entendidos sobre as especificações e exigências.
6. **Burocracia na Habilitação:** Embora o pregão eletrônico seja mais ágil, a fase de habilitação pode ainda ser um entrave, especialmente se houver exigências documentais extensas ou especificidades na comprovação de capacidade técnica dos fornecedores.

Solução B: Aquisição de kits natalidade por processo carona de órgão público:

A aquisição de kits de natalidade por processo de carona por um órgão público apresenta vantagens e desvantagens, que podem impactar tanto a eficiência da compra quanto a gestão dos recursos públicos. Vou detalhar esses pontos abaixo:

Pontos Positivos:

1. **Economia de Tempo:** O processo de carona aproveita uma licitação já realizada por outro órgão, eliminando a necessidade de passar por todas as fases de um novo processo licitatório, o que agiliza a aquisição.
2. **Redução de Custos Administrativos:** Como o processo de licitação já foi realizado por outro órgão, há uma economia com os custos administrativos e operacionais relacionados à condução do certame.
3. **Maior Poder de Compra:** Ao unir-se a uma licitação de outro órgão, o poder público pode ter acesso a preços mais vantajosos, uma vez que compras em maiores volumes costumam gerar descontos.
4. **Garantia de Regularidade:** Como o processo de licitação foi anteriormente realizado, existe uma segurança jurídica maior, uma vez que o órgão que originalmente fez a licitação já verificou a regularidade e conformidade da contratação.
5. **Facilidade de Planejamento:** Com o processo de carona, os órgãos podem planejar melhor as aquisições, garantindo a disponibilidade dos itens de forma mais rápida e eficiente, especialmente em períodos específicos como Natal ou final de ano.



Pontos Negativos:

1. Risco de Preço Desatualizado: Como o contrato original pode ter sido firmado em um período anterior, há o risco de que os preços dos kits de natalidade estejam desatualizados, o que pode gerar custo adicional ou perda de economicidade.
2. Dependência de Outro Órgão: A carona depende da licitação feita por outro órgão. Se houver problemas nesse processo original, como falhas na execução do contrato ou atrasos, o órgão "pegando a carona" também poderá ser afetado.
3. Falta de Personalização: Como o processo de carona adere a uma licitação preexistente, pode haver pouca flexibilidade para adaptar as especificações dos kits de natalidade às necessidades específicas do órgão que está utilizando a carona.
4. Limitações de Quantidade: O quantitativo disponível para carona pode ser limitado, não atendendo plenamente a demanda do órgão aderente, o que pode implicar na necessidade de realizar novas compras.
5. Questões de Controle e Transparência: Embora seja um processo previsto em lei, se não for bem monitorado, o uso excessivo da carona pode levantar questionamentos sobre a transparência e a eficiência do uso dos recursos públicos.

Em uma busca entre as diversas alternativas existentes no mercado, não fora identificado melhor solução para que atenda aos interesses e necessidades da Administração senão a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Maternidade, por meio do Procedimento Licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços considerando os itens e as especificações técnicas pertinentes ao Kit Maternidade.

O Sistema de Registro de Preços é tecnicamente o mais viável ante a imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

Ademais, em se tratando do Sistema de Registro de Preços é dispensável a necessidade de se efetivar a reserva orçamentária para o andamento da contratação, uma vez que está se dará no exato momento em que se emergir a necessidade da aquisição, de modo que não comprometa o orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens que compõem o Kit Natalidade destina-se a atender gestantes de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Santana do Acaraú/CE. Através da iniciativa Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, este visa fornecer apoio a essas gestantes, garantindo a entrega de itens essenciais para o cuidado inicial do bebê e da mãe, promovendo dignidade e minimizando os impactos socioeconômicos que possam comprometer o bem-estar, famílias.

Objetivos da Solução:

Planejamento e Otimização das Compras: O modelo de registro de preços permite à administração pública adquirir os itens de forma escalonada, conforme a demanda, garantindo a otimização dos recursos públicos e evitando desperdícios.

Assistência Social Ao atender gestantes em situação de vulnerabilidade, o município garante o suporte a famílias que, devido à sua condição socioeconômica, enfrentam dificuldades na aquisição de itens básicos para o cuidado do recém-nascido.

Transparência e Eficiência: O processo de registro de preços traz transparência para a compra de materiais, com regras claras sobre fornecedores, preços e quantidades, promovendo uma gestão pública mais eficiente e responsável.

Itens do Kit Natalidade:

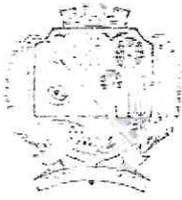
O kit é composto por produtos essenciais para o bebê e a mãe, podendo incluir itens como:

- a) Roupas e acessórios para recém-nascidos (macacões, bodys, meias, toucas);
- b) Produtos de higiene (fraldas, lençóis umedecidos, sabonetes neutros);
- c) Mantas ou cobertores;
- d) Banheiras e outros itens básicos de cuidado;
- e) Bolsa maternidade.

Funcionamento do Registro de Preços:

Licitação : Através de licitação pública, diferentes fornecedores poderão participar, oferecendo seus produtos com preços registrados para futuras contratações, de acordo com a necessidade do município.

Demanda Variável : Como as compras são realizadas conforme a demanda, sem a necessidade de aquisição imediata de grandes quantidades, evitando o armazenamento prolongado de itens e o desperdício de recursos.



Validade do Registro : O registro de preços terá validade pré-definida (geralmente de 12 meses), permitindo que a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social faça as aquisições conforme a necessidade ao longo do período.

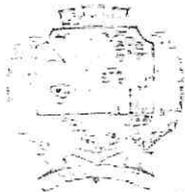
Essa solução fornece uma abordagem flexível e sustentável para atender gestantes em vulnerabilidade, garantindo que o município possa se adequar às necessidades reais da população e promover a inclusão social de forma eficaz e contínua.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
ABSORVENTE PÓS-PARTO ABSORVENTE PÓS-PARTO, COM GEL ULTRA ABSORVENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PACOTE	250
ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, FRASCO COM 100ML.	FRASCO	250
ALGODÃO 25G ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM BOLAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, PACOTE COM 25G.	PACOTE	250
BANHEIRA 20L BANHEIRA 20L EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO BEBÊ NA HORA DO BANHO. COM FORMATO ANATÔMICO, APOIO PARA CABEÇA, COSTAS E PERNAS, PERMITINDO QUE A PESSOA FIQUE COM AS DUAS MÃOS LIVRES E GARANTIR QUE O BEBÊ NÃO ESCORREGUE, PERMITE O USO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE, POSSUI VÁLVULA TAMPÃO QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO DA BANHEIRA. EM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	250
BOLSA MATERNIDADE GRANDE BOLSA MATERNIDADE GRANDE, EM PLÁSTICO ACETINADO, COM FORRO ACOLCHOADO EM LONA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO REMOVÍVEL, EM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	250
COLHER DE PLÁSTICO PARA MINGAU COLHER DE PLÁSTICO PARA MINGAU, DURÁVEL, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CABO 30CM, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	250
COLÔNIA INFANTIL COLÔNIA INFANTIL, COM PERFUME SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO DA ANVISA E TESTE DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA, FRASCO COM 120ML.	FRASCO	250
CONJUNTO PAGÃOZINHO COM 03 PEÇAS CONJUNTO PAGÃOZINHO COM 03 PEÇAS, SENDO 01 BLUSA COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS, 01 CAPOTE/BLUSA DE MANGA COMPRIDA E 01 CALÇA. PRODUTO EM MALHA MACIA 100% ALGODÃO, TAMANHO P, CORES VARIADAS.	CONJUNTO	250
CUEIRO PARA BEBÊ. CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 80 X 80CM, TECIDO 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 03 UNIDADES.	PACOTE	250

10
6



FRALDA DE TECIDO. FRALDA DE TECIDO, PACOTE COM 05 UNIDADES, EM TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, ACABAMENTO COM BAINHA, ABSORVENTE E MACIA, COR BRANCA, TAMANHO 70 X 70CM.	PACOTE	250
FRALDA DESCARTÁVEL TAM P FRALDA DESCARTÁVEL, CONTÉM CAMADAS DE GEL SUPER ABSORVENTES QUE IMPEDEM VAZAMENTOS. SUA CAMADA EXTERNA SUAVE EVITA ASSADURAS E IRRITAÇÃO NA PELE DELICADA DA CRIANÇA. PERMITE QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE, RESULTADO DE PELE PROTEGIDA, SAUDÁVEL E SEM IRRITAÇÃO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 70 FRALDAS. TAMANHO P.	PACOTE	250
HASTES FLEXÍVEIS C/75 HASTES FLEXÍVEIS, COM PONTAS DE ALGODÃO, NÃO SOLTAM FIAPOS, FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS. MATERIAL PLÁSTICO E ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 13 X 8 CM, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CAIXA	250
KIT COM 03 MAMADEIRAS. KIT COM 03 MAMADEIRAS CONTENDO 01 MAMADEIRA DE 80ML, 01 MAMADEIRA DE 150ML E 01 MAMADEIRA DE 240ML, PRODUZIDAS EM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° C SEM DEFORMAR, LIVRE DE BPA, GARGALO HIGIÊNICO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS.	KIT	250
KIT INFANTIL DE PENTE E ESCOVA PARA CABELO INFANTIL KIT INFANTIL DE PENTE E ESCOVA PARA CABELO INFANTIL: ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E MAIS SEGURAS E TEXTURA NOS CABOS PARA NÃO ESCORREGAR NAS MÃOS. CORES VARIADAS.	KIT	250
LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE. LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE-FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. PACOTE COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	PACOTE	250
MANTA PARA BEBÊ EM TECIDO. MANTA PARA BEBÊ EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM BARRA DE BORDADO INGLÊS E FITA DE CETIM, CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 90 CM.	UNIDADE	250
MEIA PARA RECÉM-NASCIDO. MEIA PARA RECÉM-NASCIDO, TECIDO 48% ALGODÃO, 47% POLIAMIDA, 3% ELASTANO E 2% OUTAS FIBRAS, CORES VARIADAS, KIT COM 3 PARES.	PARES	250
PAPEIRO INFANTIL PAPEIRO INFANTIL, EM AÇO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM DUPLA CAMADA DE ESMALTE, MEDIDAS APROXIMADAS 15 X 06 X 29CM.	UNIDADE	250
SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	250
SABONETE INFANTIL LÍQUIDO. SABONETE INFANTIL LÍQUIDO, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 200ML, SABONETE LÍQUIDO DA CABEÇA AOS PÉS, DE GLICERINA, CRIADO COM ATÉ 3 VEZES MAIS GLICERINA E NUTRIENTES NATURALMENTE ENCONTRADOS NA PELE DO BEBÊ, ELE VAI ALÉM DA LIMPEZA SUAVE PARA AJUDAR A REPOR NUTRIENTES ESSENCIAIS E A HIDRATAÇÃO QUE A PELE DO BEBÊ PODE PERDER DURANTE O BANHO.	UNIDADE	250

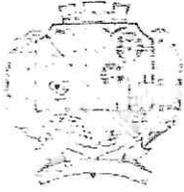


SHAMPOO INFANTIL 210ML SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM DE 210 ML. FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTENDO PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIEZ NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO COR AMARELA-ALARANJADO, ODOR CARACTERÍSTICO PADRÃO, PH 6,5 - 7,5 (SOL. 10%) DENSIDADE 0,98-1,02.	UNIDADE	250
TOALHA DE BANHO COM CAPUZ. TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 70 X 90CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	250

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ABSORVENTE PÓS-PARTO	PACOTE	250	13,37	3.342,50
ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%	FRASCO	250	5,09	1.272,50
ALGODÃO 25G	PACOTE	250	4,20	1.050,00
BANHEIRA 20L	UNIDADE	250	48,47	12.117,50
BOLSA MATERNIDADE GRANDE	UNIDADE	250	63,33	15.832,50
COLHER DE PLÁSTICO PARA MINGAU	UNIDADE	250	4,95	1.237,50
COLÔNIA INFANTIL	FRASCO	250	20,15	5.037,50
CONJUNTO PAGÃOZINHO COM 03 PEÇAS	CONJUNTO	250	43,47	10.867,50
CUEIRO PARA BEBÊ.	PACOTE	250	35,03	8.757,50
FRALDA DE TECIDO.	PACOTE	250	36,37	9.092,50
FRALDA DESCARTÁVEL TAM P	PACOTE	250	59,48	14.870,00
HASTES FLEXÍVEIS C/75	CAIXA	250	4,18	1.045,00
KIT COM 03 MAMADEIRAS.	KIT	250	54,48	13.620,00
KIT INFANTIL DE PENTE E ESCOVA PARA CABELO INFANTIL	KIT	250	13,75	3.437,50
LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE.	PACOTE	250	14,49	3.622,50
MANTA PARA BEBÊ EM TECIDO.	UNIDADE	250	27,14	6.785,00
MEIA PARA RECÉM-NASCIDO.	PARES	250	14,92	3.730,00
PAPEIRO INFANTIL	UNIDADE	250	26,58	6.645,00
SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA	UNIDADE	250	4,82	1.205,00
SABONETE INFANTIL LÍQUIDO.	UNIDADE	250	14,47	3.617,50
SHAMPOO INFANTIL 210ML	UNIDADE	250	22,00	5.500,00
TOALHA DE BANHO COM CAPUZ.	UNIDADE	250	37,01	9.252,50

[Handwritten signature]



O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 141.937,50 (cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de itens para formar o kit natalidade para gestantes em situação de vulnerabilidade em Santana do Acaraú pode ser entregue fracionada em lotes, garantindo assim a disponibilidade dos produtos de forma gradual e eficiente. Dessa forma, a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social poderá atender às gestantes de forma mais ágil e organizada, garantindo o acesso aos itens essenciais para o período de gestação e pós-parto.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme detidamente analisado e estabelecido pelo Estudo Técnico Preliminar, este processo licitatório para Registro de Preço visando a aquisição de KIT NATALIDADE, se encontra em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú para o exercício financeiro vigente.

A integração deste processo de contratação com as diretrizes estabelecidas pelo Planejamento Anual é evidente, considerando a previsão orçamentária e a necessidade de atendimento às demandas da secretaria requisitante, conforme mapeado e documentado nas etapas iniciais do planejamento estratégico da entidade.

Este alinhamento segue os preceitos estabelecidos pelo art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, que assegura a necessidade da congruência e compatibilidade do processo licitatório com os planos de contratação anuais, sempre que elaborados.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de itens para formar o kit natalidade destinado a gestantes de famílias em situação de vulnerabilidade social pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Santana do Acaraú/CE deve ter como objetivo central promover dignidade, acolhimento e assistência a essas famílias. Os resultados esperados incluem:

- 1. Garantia de suporte básico para o cuidado inicial do recém-nascido :**
Objetivo : Provar itens essenciais para os primeiros meses de vida da criança, garantindo que as famílias tenham os recursos mínimos necessários, como roupas, fraldas, produtos de higiene e outros itens básicos.
Resultado esperado : Melhorar as condições de cuidado neonatal e garantir que a criança nasça em um ambiente mais preparado.
- 2. Redução das desigualdades sociais :**
Objetivo : Oferecer apoio às gestantes em situação de vulnerabilidade, de forma que elas tenham melhores condições de acolher seus filhos, diminuindo a desigualdade social no momento do nascimento.
Resultado esperado : Diminuição das diferenças no acesso aos itens básicos para o recém-nascido entre famílias vulneráveis e aqueles com melhores condições econômicas.
- 3. Promoção da saúde materno-infantil :**
Objetivo : Ao fornecer itens como fraldas, roupas e produtos de higiene, busque também garantir que o bebê e a mãe tenham acesso a produtos que possam evitar problemas de saúde, como infecções e irritações.
Resultado esperado : Redução de problemas de saúde e complicações nos primeiros meses de vida do bebê, além de maior para a mãe.
- 4. Fortalecimento das políticas de assistência social :**
Objetivo : Fortalecer a atuação da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, promovendo políticas públicas efetivas que atendam às necessidades da população em situação de vulnerabilidade.
Resultado esperado : Maior adesão e reconhecimento das famílias aos programas assistenciais, resultando em maior confiança nas políticas públicas locais.
- 5. Apoio emocional e social às gestantes :**
Objetivo : Proporcionar não apenas assistência material, mas também uma forma de apoio psicológico e social, mostrando às gestantes que seus bebês estão protegidos pela rede de proteção social do município.
Resultado esperado : Redução do estresse e ansiedade associados à falta de recursos durante a gravidez e no pós-parto, promovendo um ambiente mais saudável para o desenvolvimento familiar.
Esses resultados visam melhorar a qualidade de vida dessas famílias, garantir uma chegada mais acolhedora dos bebês e fortalecer a atuação social do município.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de kits natalidade pode ter alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao ciclo de vida dos produtos incluídos nos kits.

Possíveis impactos e medidas mitigadoras:

1. Descarte de Embalagens: As embalagens dos produtos podem gerar resíduos sólidos que, se não forem descartados corretamente, podem contribuir para a poluição ambiental.
2. Produção e Transporte: A fabricação dos itens do kit (como roupas, fraldas e produtos de higiene) e seu transporte até os pontos de distribuição consomem recursos naturais e energia, resultando em emissões de gases de efeito estufa.
3. Uso de Materiais Não Sustentáveis: Alguns produtos podem conter materiais não biodegradáveis ou tóxicos, como plásticos e produtos químicos.
4. Consumo de Recursos Naturais: A produção de itens como fraldas descartáveis consome grandes quantidades de água e outros recursos naturais. Incentivar o uso de fraldas de pano reutilizáveis pode ser uma alternativa mais sustentável.

Implementar práticas sustentáveis na aquisição e distribuição dos kits natalidade, como a logística reversa e a escolha de produtos ecológicos, pode ajudar a minimizar os impactos ambientais e promover um consumo mais consciente.

Existem várias alternativas sustentáveis para os itens do kit natalidade que podem ajudar a reduzir o impacto ambiental.

Aqui estão algumas sugestões:

1. Fraldas Reutilizáveis: Em vez de fraldas descartáveis, que geram muito lixo, as fraldas de pano reutilizáveis são uma opção mais ecológica. Elas podem ser lavadas e reutilizadas várias vezes.
2. Roupas de Algodão Orgânico: Optar por roupas feitas de algodão orgânico, que é cultivado sem o uso de pesticidas e fertilizantes químicos, é uma escolha mais sustentável.
3. Produtos de Higiene Sólidos: Sabonetes, xampus e condicionadores em barra geram menos resíduos de embalagem comparados aos produtos líquidos embalados em plástico.
4. Escovas de Dente de Bambu: As escovas de dente de bambu são biodegradáveis e uma excelente alternativa às escovas de plástico.
5. Lenços Umedecidos Reutilizáveis: Em vez de lenços descartáveis, usar panos de algodão que podem ser lavados e reutilizados é uma opção mais sustentável.
6. Brinquedos de Madeira: Brinquedos feitos de madeira sustentável ou reciclada são mais ecológicos do que os de plástico.
7. Embalagens Sustentáveis: Utilizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis para os kits pode reduzir significativamente o impacto ambiental.

Adotar essas alternativas pode ajudar a minimizar os impactos ambientais e promover um consumo mais consciente e sustentável. Se precisar de mais informações ou tiver outras perguntas, estou aqui para ajudar!

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

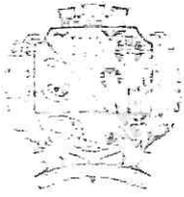
Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou necessitar de maiores cuidados no planejamento da futura contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Na aquisição de kits de natalidade, a administração pública deve adotar diversas providências para garantir que o processo seja eficiente, transparente, e atenda às exigências legais e às necessidades da população beneficiada.

Principais providências a serem adotadas:

1. Planejamento e Levantamento de Necessidades
 - Identificação da Demanda: Realizar um levantamento detalhado da quantidade de kits de natalidade que será necessária para atender à população alvo, considerando critérios como faixa de renda, número de nascimentos previstos e políticas públicas vigentes.
 - Especificações Técnicas: Definir claramente os itens que compõem o kit de natalidade, detalhando a qualidade dos produtos, tamanho, marca, materiais, e qualquer outro requisito específico para atender às necessidades dos beneficiários.
 - Estimativa Orçamentária: Realizar um estudo prévio de preços de mercado para definir uma estimativa de custo. Isso ajuda a prever os gastos e alinhar o processo ao orçamento disponível.



2. Escolha da Modalidade de Aquisição

- Definição da Modalidade de Licitação: Decidir a modalidade de licitação mais adequada, como o Pregão ou o Sistema de Registro de Preços (SRP), com base no volume de aquisição e na natureza dos produtos. Em situações de demanda futura e não imediata, o SRP pode ser mais vantajoso.
- Análise de Viabilidade da "Carona": Verificar se há possibilidade de aderir a uma ata de registro de preços de outro órgão público (carona), caso já tenha sido realizada licitação para kits de natalidade por outra entidade. Isso pode economizar tempo e recursos.

3. Elaboração do Edital

- Transparência e Clareza: Garantir que o edital de licitação seja claro, completo e que contenha todas as especificações técnicas dos produtos, critérios de julgamento, prazos e condições de entrega.
- Critérios de Qualificação: Estabelecer requisitos mínimos para os fornecedores, como comprovação de regularidade fiscal e capacidade técnica para garantir que o vencedor do certame possa atender plenamente às demandas.
- Critérios de Julgamento: Definir se o critério de escolha será o menor preço ou a melhor técnica e preço, com base nas características do produto. No caso dos kits de natalidade, que impactam diretamente a saúde de mães e bebês, pode ser interessante avaliar também a qualidade dos itens.

4. Condução da Licitação

- Abertura do Processo Licitatório: Publicar o edital com a devida publicidade, garantindo ampla concorrência e transparência no processo, para que o maior número possível de fornecedores possa participar.
- Análise das Propostas: Avaliar cuidadosamente todas as propostas apresentadas, considerando o cumprimento das especificações técnicas e o preço oferecido.
- Julgamento e Homologação: Julgar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital e homologar o resultado. Garantir que o processo seja conduzido com total transparência, evitando impugnações e garantindo a legalidade do certame.

5. Formalização do Contrato ou Ata de Registro de Preços

- Assinatura do Contrato: Após a homologação do resultado, formalizar o contrato de compra com o fornecedor vencedor ou, em caso de registro de preços, formalizar a Ata de Registro de Preços. Este documento deve detalhar todas as obrigações do fornecedor, como prazos de entrega, penalidades e condições de pagamento.
- Gestão da Ata de Registro de Preços: Caso seja adotado o SRP, a administração deve monitorar a validade da ata, os prazos para aquisição dos produtos e as condições acordadas com o fornecedor.

6. Execução e Gestão do Contrato

- Acompanhamento da Entrega: Monitorar rigorosamente a entrega dos kits de natalidade, garantindo que os produtos estejam dentro das especificações contratadas e que sejam entregues no prazo estipulado.
- Controle de Qualidade: Implementar mecanismos de controle de qualidade para verificar se os produtos entregues correspondem ao que foi especificado no edital. Isso pode incluir inspeções físicas e a solicitação de amostras antes da entrega completa.
- Distribuição dos Kits: Planejar e executar a logística de distribuição dos kits de natalidade para garantir que os itens cheguem aos destinatários finais (gestantes ou recém-nascidos) de forma rápida e eficiente.

7. Controle Financeiro e Orçamentário

- Apropriação Orçamentária: Garantir que os recursos orçamentários estejam devidamente alocados para a aquisição, sem comprometer outras áreas importantes do órgão.
- Controle de Pagamentos: Realizar os pagamentos conforme as entregas forem sendo realizadas, sempre observando as cláusulas contratuais. Pagar apenas após a verificação e aceitação da entrega.

8. Fiscalização e Transparência

- Fiscalização do Contrato: Nomear responsáveis para acompanhar a execução do contrato, garantindo que o fornecedor cumpra com todas as suas obrigações, e registrar eventuais ocorrências de descumprimento para aplicação de penalidades, se necessário.
- Relatórios e Publicidade: Manter a publicidade do processo licitatório e de toda a execução contratual, atendendo aos princípios de transparência e acesso à informação, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI).

9. Avaliação e Melhoria do Processo

- Avaliação Pós-Compra: Após a conclusão das entregas, realizar uma avaliação do processo como um todo, analisando a qualidade dos kits recebidos, o cumprimento dos prazos e a adequação dos produtos às necessidades dos beneficiários.
- Ajustes para Futuras Aquisições: Caso haja necessidade de futuras aquisições, usar os aprendizados e avaliações para ajustar o planejamento e os critérios das licitações futuras, sempre buscando melhorar a qualidade dos produtos adquiridos e a eficiência do processo.

As providências a serem adotadas pela administração na aquisição de kits de natalidade envolvem planejamento

[Handwritten signatures]

[Handwritten marks]



estratégico, definição clara das especificações, transparência nos processos licitatórios e monitoramento rigoroso do contrato. A adoção dessas práticas garante que o órgão público cumpra suas obrigações de forma eficiente, econômica e transparente, atendendo às demandas da população com produtos de qualidade e dentro dos prazos esperados.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a abertura do processo de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços para aquisição de KIT NATALIDADE, destinados a atender as gestantes de baixo poder aquisitivo e em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através dos benefícios eventuais ofertados pelo Município de Santana do Acaraú-CE, fortalecendo, assim, a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, dada a natureza do item a ser licitados e o permissivo legal.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de KIT NATALIDADE, para atender as demandas que impactam as rotinas de atendimento do CRAS, tem como finalidade principal fornecer suporte às gestantes, mães e bebês em seus primeiros momentos após o nascimento e que não estão em condições de prover os mínimos necessários e desta forma o benefício eventual, que é um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata do Estado, pode-se afirmar que tal oferta pública contribui para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos., mostra-se viável tecnicamente e necessária.

Os itens/materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será em lotes.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ao finalizar, refletindo sobre as análises detalhadas e os dados coletados, evidencia-se de forma clara e inequívoca a necessidade e a plena justificativa para a realização da pretensa contratação emergencial, destinado à aquisição de kit natalidades.

Esta iniciativa não se revela apenas como uma medida de adequação, mas emerge como uma estratégia essencial e altamente recomendável.

Tal decisão é solidamente ancorada em critérios técnicos e estratégicos robustos, refletindo o compromisso profundo e inegociável da instituição com a promoção do bem-estar social e a resposta eficiente às necessidades precisamente identificadas.

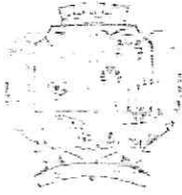
É de suma importância ressaltar que a estruturação e execução de um processo licitatório meticuloso oferece uma chance singular para a seleção criteriosa de fornecedores que demonstram não apenas capacidade técnica, mas também comprometimento com padrões de qualidade elevados, essenciais para atender às expectativas e necessidades da população assistida.

A escolha de fornecedores qualificados, sob esta perspectiva, transcende a mera aquisição de bens, configurando-se como um elo fundamental na cadeia de valor que sustenta a política de assistência social da instituição.

Adicionalmente, a estrita aderência aos preceitos legais e regulamentares vigentes durante todo o processo licitatório não só assegura a transparência e integridade, mas também reforça o compromisso e preocupação desta municipalidade com os princípios da Administração Pública, como Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, considerando que este alinhamento normativo garante que todas as etapas do processo sejam conduzidas sob o mais alto padrão ético e legal, consolidando a confiança da sociedade na gestão responsável e eficaz dos recursos públicos.

Portanto, considerando todos os aspectos analisados, é lógico e coerente concluir que a contratação por meio do processo licitatório especificado para o fornecimento de kit natalidades é não apenas apropriada, mas estrategicamente vital para atingir os objetivos almejados de apoio e assistência à comunidade.

Este processo não apenas alinha-se com os objetivos institucionais de sustentabilidade e responsabilidade social, mas também reafirma o compromisso da Secretaria de Assistência Social com a entrega de serviços de qualidade, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



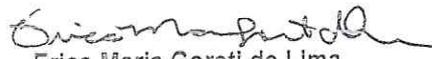
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

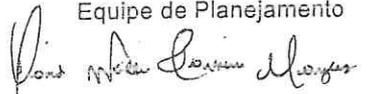
Portanto, recomenda-se a continuidade e a efetivação deste processo de contratação, assegurando que todos os trâmites legais e operacionais sejam rigorosamente seguidos para garantir o sucesso da iniciativa.

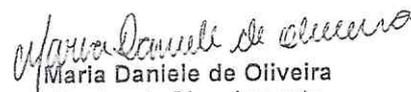
Anexo I – Memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte para escolha da solução;

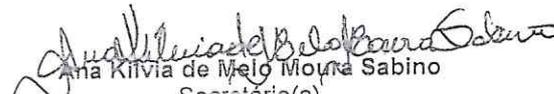
Santana do Acaraú-CE, 17 de Dezembro de 2024.


Lígia Santos de Menezes
Equipe de Planejamento


Erica Maria Goreti de Lima
Equipe de Planejamento


David Willis Carneiro Marques
Equipe de Planejamento


Maria Daniele de Oliveira
Equipe de Planejamento


Ana Kílvia de Melo Moura Sabino
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacarau/etp>
CHAVE: 83eaa6722798a773dd55e8fc7443aa09

